Ofício n° 82/2025 – SNJ Leme, 13 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de **R$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	3517	R$	45.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	3538	R$	70.726,19
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**115.726,19**
TOTAL					**R$**	**115.726,19**

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R$	45.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R$	70.726,19
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**115.726,19**
TOTAL					**R$**	**115.726,19**

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Encaminhamos à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade promover adequações orçamentárias no âmbito da ação "Vigilância Epidemiológica" da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anulação parcial de saldos de dotações orçamentárias e a consequente suplementação de outras despesas da mesma ação, conforme autoriza a legislação vigente.

A medida ora proposta visa garantir a continuidade e a eficácia das atividades de vigilância em saúde, promovendo o ajuste necessário entre as dotações inicialmente previstas e as demandas reais observadas no decorrer da execução orçamentária, especialmente diante de situações imprevistas ou alterações na dinâmica das ações de monitoramento, prevenção e controle de doenças.

A Vigilância Epidemiológica é responsável por uma série de atividades essenciais, como a notificação e investigação de casos, controle de surtos, vacinação de bloqueio, vigilância laboratorial e outras ações de proteção à saúde da população. Tais atividades exigem flexibilidade na gestão dos recursos, para que possam ser rapidamente redirecionados conforme as prioridades e necessidades técnicas identificadas pela área.

A presente adequação não implica aumento no total de despesas autorizadas, pois os créditos suplementares serão compensados pela anulação parcial de saldos não comprometidos de outras rubricas dentro da mesma ação orçamentária, observando-se, assim, os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com o apoio e compreensão dos Nobres Vereadores para a regular tramitação e aprovação da matéria.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

Memorando 1- 22.521/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: SEFIN-DC - Departamento Contábil - A/C Valéria O.

Data: 12/05/2025 às 15:12:49

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Crédito Suplementar - Vigilância Epidemiológica

Prezados,

Segue Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Informacao_de_Impacto_47_Saude_Vigilancia.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA OTSUKA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0047	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de créditos suplementares e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse Projeto de Lei não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Anulação de dotação orçamentária da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados".

3 - FONTEs DE RECURSOS: 05 - Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

As despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	**115.726,19**	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefeituralemve.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C214-AB2A-54BF-2410

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 12/05/2025 15:13:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 12/05/2025 15:37:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C214-AB2A-54BF-2410

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

Memorando 2- 22.521/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 15:44:01

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Crédito Suplementar - Vigilância Epidemiológica

Prezados,

Segue Declaração de Ordenador de Despesa.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Adequacao_Vigilancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2D82-6D39-4F5C-1BB3 e informe o código 2D82-6D39-4F5C-1BB3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre o Orçamento vigente.

Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas constantes deste Projeto de Lei serão financiadas com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, não incidindo impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

As dotações a serem anuladas encontram-se disponíveis e não comprometem a execução de outras ações essenciais da Secretaria.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D34-0191-AF36-139E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 12/05/2025 18:23:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9D34-0191-AF36-139E

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

Memorando 3- 22.521/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 16:09:46

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CVS, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Crédito Suplementar - Vigilância Epidemiológica

Prezados,

Segue o Ofício nº 306/2025 - SMS, relativo à solicitação de Regime de Urgência.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Oficio_306_2025_Regime_Urgencia_Adequacoes_Vigilancia.pdf

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/[illegible]

Ofício nº. 306/2025 - SMS **Leme, 12 de maio de 2025**

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a necessidade de adequação orçamentária na ação "Vigilância Epidemiológica", para que o Município possa dar efetividade a políticas públicas essenciais, com impacto direto na saúde e na proteção social da população.

Considerando que esses recursos são provenientes de Anulação de dotação orçamentária.

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 115.726,19 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D26A-9DD9-05AC-3DE3 e informe o código D26A-9DD9-05AC-3DE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D26A-29D6-1F34-309E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 13/05/2025 11:15:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/D26A-29D6-1F34-309E

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3 e informe o código 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CE2-6DB9-95AC-1FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 13/05/2025 15:38:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2CE2-6DB9-95AC-1FB3